




**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que:

1. Estarão abertas, no período compreendido entre 31 de julho à 18 de agosto de 2017 as inscrições para a seleção de **ESTAGIÁRIOS** para a **ACADEMIA ESCOLA** atuando nas **SALAS DE MUSCULAÇÃO e DE GINÁSTICA**, respectivamente, de **Educação Física**;
2. De conformidade com a necessidade das disciplinas, levantada pela Coordenação do Curso de Educação Física, atendendo ao Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física e referendada pela Pró-Reitoria Acadêmica, ficam alocadas 2 (duas) vagas para estágio não obrigatório (remunerado).
3. Estarão aptos a participar do processo seletivo os alunos que, ao cursarem as disciplinas de **ANATOMIA HUMANA e NEUROANATOMIA; FISILOGIA DO EXERCÍCIO; e CINESIOLOGIA** tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete), e que não tenham tido reprovação anterior nas mesmas;
4. Na inscrição, que será efetuada na Central de Atendimento da Instituição, no horário das 08h às 21h, os candidatos deverão:
  - apresentar histórico escolar atualizado ou relatório da situação escolar no semestre em que conste a disciplina;
  - Preencher o termo de compromisso de disponibilidade para exercício da atividade de estágio ou monitoria;
5. O candidato aprovado deverá exercer as atividades, sendo de 20 (vinte) horas semanais para o estágio não obrigatório, em horários não conflitantes com os deveres e tarefas discentes;
6. O processo seletivo constará de análise do currículo e do histórico escolar eliminatória e entrevista com caráter classificatório.
7. Na análise do currículo e do histórico escolar o candidato será avaliado nos seguintes critérios: estar cursando Educação Física Bacharelado; apresentar CR (coeficiente de rendimento) igual ou superior a 7,5; estar cursando no mínimo o 4º período; ter conhecimento nas relações interpessoais; e para os que forem atuar na sala de ginástica, faz-se necessário conhecimento em Dança.
7. No dia 21 de Agosto, a partir das 19h, por ordem alfabética, os candidatos aprovados serão submetidos a entrevista com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) e com o(a) coordenador(a) de curso;
8. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo;
9. O candidato será classificado para a vaga estabelecida no item 2 deste EDITAL, na ordem decrescente do resultado final;
10. O período de exercício do estágio não obrigatório será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por prazo equivalente, a critério dos coordenadores da **ACADEMIA ESCOLA**, da **CLINICA INTEGRADA** e da Coordenação do Curso de Educação Física;
11. O candidato aprovado no processo seletivo fará jus, no exercício do estágio, a certificado de Estágio Não Obrigatório ao término do período;
12. O processo seletivo será regido pelo disposto na resolução específica do UNI-RN e os casos omissos decididos pela Reitoria do UNI-RN.

Natal (RN), 31 de Julho de 2017.

  
Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do UNI-RN